

PORTARIA Nº 23, DE 02 DE JULHO DE 2026

Concede gratificação adicional por tempo de serviço ao servidor Geraldo Antonio Dal'Col e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 34, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o artigo 35, incisos II, XIII e XXXI, e o artigo 238, ambos do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 344/2026, referente ao Requerimento de Adicional por Tempo de Trabalho n.º 2/2026;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor Geraldo Antonio Dal'Col, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo Agrícola e de Meio Ambiente, matrícula n.º 000011, por meio do qual pleiteia a concessão de gratificação adicional por tempo de serviço;

CONSIDERANDO o disposto no art. 114, inciso III, da Lei Municipal n.º 783/2007, que prevê a concessão de gratificação correspondente ao adicional por tempo de serviço;

CONSIDERANDO que o art. 120 da Lei Municipal n.º 783/2007 estabelece que a gratificação adicional por tempo de serviço será paga ao servidor à razão de 1% (um por cento) por ano de serviço prestado, sobre o valor do vencimento do cargo que estiver exercendo;

CONSIDERANDO que o art. 120, § 2º, da Lei Municipal n.º 783/2007 dispõe que o adicional por tempo de serviço será devido e pago a partir do dia imediato àquele em que o servidor completar o ano de serviço;

CONSIDERANDO que o período aquisitivo indicado no requerimento compreende o intervalo de 07 de junho de 2025 a 06 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Geraldo Antonio Dal'Col, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo Agrícola e de Meio Ambiente, matrícula n.º 000011, a gratificação adicional por tempo de serviço no percentual de 1% (um por cento), referente ao período aquisitivo de 07 de junho de 2025 a 06 de junho de 2026.

Art. 2º A gratificação de que trata esta Portaria será calculada sobre o valor do vencimento do cargo exercido pelo servidor, nos termos do art. 120 da Lei Municipal n.º 783/2007.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 07 de junho de 2026, nos termos do art. 120, § 2º, da Lei Municipal n.º 783/2007.



Art. 4º O Setor de Contabilidade e Finanças adotará as providências necessárias à implantação da vantagem na folha de pagamento do servidor, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e as normas legais aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a 07 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, datado e assinado eletronicamente.

SABRINA SCARDUA
FIOROTTI:08500360704
704

Assinado digitalmente por SABRINA SCARDUA
FIOROTTI:08500360704
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=48282365000182, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=SABRINA SCARDUA FIOROTTI:08500360704
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.02 11:51:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

SABRINA SCÁRDUA FIOROTTI

Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES

Ibiraçu**Portaria**

PORTARIA CMI N.º 033/2026

“Dispõe sobre a concessão de abono à servidores que denominam.”

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e;

Considerando a previsão contida no art. 142-A da Lei Municipal n.º 2.641/2005, acrescido pela Lei Municipal n.º 3.878/2017;

Considerando os termos do art. 24, III, letra “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora GUSTAVO DE ARAÚJO LIMA, ocupante do cargo de Diretor Geral, abono para o dia 03/07/2026 (sexta-feira).

Art. 2º. Conceder à servidora ÂNGELA MARIA TINTORI POLEZELI, ocupante do cargo de Agente Legislativo, abono para o dia 06/07/2026 (segunda-feira).

Art. 3º. Conceder à servidora CRISTINA MEIRELES DOS SANTOS GOMES, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, abono para o dia 06/07/2026 (segunda-feira).

Art. 4º. Conceder à servidora MARIA LÚCIA REALI RECLA, ocupante do cargo de Oficial Técnico Contador, abono para o dia 10/07/2026 (sexta-feira).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, 02 de julho de 2026.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 02 de julho de 2026.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo

Protocolo 1822032**Itarana****Portaria****PORTARIA Nº 23, DE 02 DE JULHO DE 2026**

Concede gratificação adicional por tempo de serviço ao servidor Geraldo Antonio Dal’Col e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 34, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o artigo 35, incisos II, XIII e XXXI, e o artigo 238, ambos do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 344/2026, referente ao Requerimento de Adicional por Tempo de Trabalho n.º 2/2026;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor Geraldo Antonio Dal’Col, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo Agrícola e de Meio Ambiente, matrícula n.º 000011, por meio do qual pleiteia a concessão de gratificação adicional por tempo de serviço;

CONSIDERANDO o disposto no art. 114, inciso III, da Lei Municipal n.º 783/2007, que prevê a concessão de gratificação correspondente ao adicional por tempo de serviço;

CONSIDERANDO que o art. 120 da Lei Municipal n.º 783/2007 estabelece que a gratificação adicional por tempo de serviço será paga ao servidor à razão de 1% (um por cento) por ano de serviço prestado, sobre o valor do vencimento do cargo que estiver exercendo;

CONSIDERANDO que o art. 120, § 2º, da Lei Municipal n.º 783/2007 dispõe que o adicional por tempo de serviço será devido e pago a partir do dia imediato àquele em que o servidor completar o ano de serviço;

CONSIDERANDO que o período aquisitivo indicado no requerimento compreende o intervalo de 07 de junho de 2025 a 06 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Geraldo Antonio Dal’Col, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo Agrícola e de Meio Ambiente, matrícula n.º 000011, a gratificação adicional por tempo de serviço no percentual de 1% (um por cento), referente ao período aquisitivo de 07 de junho de 2025 a 06 de junho de 2026.

Art. 2º A gratificação de que trata esta Portaria será calculada sobre o valor do vencimento do cargo exercido pelo servidor, nos termos do art. 120 da Lei Municipal n.º 783/2007.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 07 de junho de 2026, nos termos do art. 120, § 2º, da Lei Municipal n.º 783/2007.

Art. 4º O Setor de Contabilidade e Finanças adotará as providências necessárias à implantação da vantagem na folha de pagamento do servidor, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e as normas legais aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a 07 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, datado e assinado eletronicamente.

SABRINA SCÁRDUA FIOROTTI

Presidente da Câmara Municipal de Itarana/ES

Protocolo 1821523**PORTARIA Nº 24, DE 02 DE JULHO DE 2026**

Concede gratificação adicional por tempo de serviço à servidora Jaudete de Lima Malta e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no